



<b>PROCESSO</b>	<b>35.482-1/2017</b>
<b>ÓRGÃO</b>	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - REFERENTE AO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO 121/2013</b>
<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>LEANDRO FALLEIROS RODRIGUES CARVALHO - EX-SECRETÁRIO</b>
<b>INTERESSADO</b>	<b>JOÃO PAULO NASCIMENTO GONÇALVES - Conveniente</b>
<b>ADVOGADO</b>	<b>NÃO CONSTA</b>
<b>RELATORA</b>	<b>CONSELHEIRA INTERINA JAQUELINE JACOBSEN MARQUES</b>

## DECISÃO

Trata-se de Tomada de Contas Especial, encaminhada pelo Senhor Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho, ex- Secretário de Estado de Cultura - SEC, por meio do Ofício 922/2017/GAB-SEC/MT, de 21 de novembro de 2017, referente ao Termo de Concessão de Auxílio 121/213/SEC, firmado entre a Secretaria de Estado de Cultura e o Senhor João Paulo Nascimento Gonçalves, tendo por objeto o documentário sobre a gastronomia pantaneira, denominado “Sabor Pantaneiro”.

A SECEX da 5ª Relatoria, ao analisar os documentos acostados aos autos, coaduna com o entendimento adotado pela Comissão Processante da Secretaria de Estado de Cultura - SEC, bem como, com a manifestação da Controladoria Geral do Estado, acerca da necessidade de devolução dos recursos transferidos ao responsável, ante a irregularidade detectada.

Assim, para resguardar os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, **CITE-SE** o responsável, abaixo relacionado, para que apresente, no prazo de **15 dias**, manifestação acerca da irregularidade apontada no Relatório Técnico Preliminar, encaminhando-lhe cópia.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**GABINETE DA CONSELHEIRA INTERINA**

Jaqueline Jacobsen Marques

Telefone: (65) 3613-2980

e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>IRREGULARIDADE</b>
<b>João Paulo Nascimento Gonçalves</b>	Conveniente - Termo de Concessão de Auxílio 121/2013	<b>IB03. Convênio_Grave_03</b>

Após, encaminhem-se os autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para o aguardo da defesa ou a certificação do decurso do prazo.

Cuiabá, 02 de março de 2018.

(Assinatura digital)

**Carmen Hornick**

Chefe de Gabinete

Gabinete da Conselheira Interina Jaqueline Jacobsen  
(Portaria 001/2015, DOC 546, de 15/01/2015)